



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

[www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br) – [secretaria@camaracarmodoparanaiba.mgleg.br](mailto:secretaria@camaracarmodoparanaiba.mgleg.br)

Rua Prof. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

Carmo do Paranaíba, 25 de março de 2022.

Ofício circular nº 007/2022

Assunto: encaminhamento de pauta.

A sua excelência o(a) senhor(a)

Vereador(a) \*\*\*\*\*

Senhor(a) vereador(a),

Encaminhamos, a Vossa Excelência, a pauta da Reunião Ordinária, a realizar-se no dia **31 de março de 2022**, às 17h00, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 115 e 116 do Regimento Interno:

**I – primeira parte – expediente, compreendendo:**

- a) **Leitura e aprovação da ata da Reunião Anterior:** Reunião Ordinária do dia 10/03.
- b) **Uso da Tribuna Livre e Oradores:** Não há.
- c) **Leitura de correspondências:** Não há.

**II – segunda parte – Ordem do Dia, compreendendo:**

a) na primeira parte, discussão e votação de:

**PROJETOS DE LEI:**

- 1. **PROJETO DE LEI Nº 07/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *"Dispõe sobre desafetação de área urbana que especifica, e dá outras providências."*. Para apreciação em 1º e 2º turno de votação. **Vide pasta.**
- 2. **PROJETO DE LEI Nº 08/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *"Dispõe sobre desafetação de área urbana que especifica, e dá outras providências."*. Para apreciação em 1º e 2º turno de votação. **Vide pasta.**
- 3. **PROJETO DE LEI Nº 09/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.835 de 12 de maio de 2006, que "Dispõe sobre a remuneração do Superintendente da Autarquia Municipal denominada Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Carmo do Paranaíba-IPSEM e dá outras providências."*. Para apreciação em 1º e 2º turno de votação. **Vide pasta.**
- 4. **PROJETO DE LEI Nº 13/2022**, de autoria da vereadora Maira, que *"Dispõe no âmbito do município de Carmo do Paranaíba/MG, sobre a proibição de nomeação para cargos em comissão, de confiança ou funções gratificadas de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha."*. Para apreciação em 1º e 2º turno de votação. **Vide pasta do dia 10/03.**
- 5. **PROJETO DE LEI Nº 14/2022**, de autoria da vereadora Maira, que *"Institui o Dia de Enfrentamento à Violência Política contra as mulheres no município de Carmo do Paranaíba/MG."*. Para apreciação em 1º e 2º turno de votação. **Vide pasta.**
- 6. **PROJETO DE LEI Nº 15/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *"Altera a redação do §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.657, de 09 de dezembro de 2021 e autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Superávit no*



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

[www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br) – [secretaria@camaracarmodoparanaiba.mgleg.br](mailto:secretaria@camaracarmodoparanaiba.mgleg.br)

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

*Orçamento Vigente e dá outras providências.*”. Para apreciação em 1º e 2º turno de votação. **Vide pasta.**

7. **PROJETO DE LEI Nº 16/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências.”*. Para apreciação em 1º e 2º turno de votação. **Vide pasta.**
8. **PROJETO DE LEI Nº 17/2022**, de autoria do vereador Julio, que *“Autoriza o Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba a rescindir o contrato de programa firmado com a COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais e revogar as Leis nº 1.944/2008, 1.945/2008, 2.002/2009 e 2.004/2009, e dá outras providências.”*. Para apreciação em 1º e 2º turno de votação. **Vide pasta.**
9. **PROJETO DE LEI Nº 19/2022**, de autoria do vereador Mucio, que *“Veda ao Poder Público a instituição de qualquer exigência de apresentação de comprovação de qualquer tipo de vacinação para acesso aos estabelecimentos públicos e privados no âmbito do município de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providências.”*. Para apreciação em 1º e 2º turno de votação. **Vide pasta.**

**b) na segunda parte, discussão e votação de:**

**INDICAÇÕES:**

- 1) **INDICAÇÃO Nº 19/2022**, de autoria da vereadora Laura, que *“Indica que seja aplicado no município de Carmo do Paranaíba o Decreto nº 10.989, de 08 de março de 2022, que “Regulamenta a Lei nº 14.214, de 06 de outubro de 2021, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual.”*. Para apreciação em turno único de votação. **Vide pasta.**
- 2) **INDICAÇÃO Nº 21/2022**, de autoria da vereadora Maira, que *“Indica que seja realizada limpeza da pista de caminhada da Lagoa, no Parque da Banheira, além de que sejam reabertos os banheiros para uso da população que ali frequentam.”*. Para apreciação em turno único de votação. **Vide pasta.**

Atenciosamente,

  
**JULIO CESAR MORAES GONTIJO**  
- Presidente da Câmara -